

**LEI N.º 1083, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a revisão de remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2012, com reajuste de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), conforme os constantes no Quadro 1, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Permanecem as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Inclui-se o pagamento de Título de Graduação da Servidora Vilma Ramos Guimarães, conforme Resolução n.º 02/2009, que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências, aprovada em 13/12/2010.

**Parágrafo único.** O referido Título de Graduação constitui-se no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o Salário Base.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio João Melo, Macau - RN, 24 de janeiro de 2012.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Publicado no Diário Oficial do Município| N° 545 Macau, 27 de janeiro de 2012.*

**QUADRO 1**  
**QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R\$ 622,99
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 716,47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	3	R\$ 811,97
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes dos Serviços Administrativos	D	4	R\$ 971,89
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar dos Serviços Legislativos em Geral	E	3	R\$ 1.321,81
TÉCNICO LEGISLATIVO 1	Técnico em Atividade e Serviços	F	3	R\$ 1.392,30

**QUADRO 2**  
**QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES**

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administrativa e Operacional do Setor	FCM-1	3	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇOS	Coordenador de Serviços Gerais	FCM-2	1	R\$ 250,00
-	<b>TOTAL</b>	-	4	-